**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
**Geraldo Nobre Neto**

**Assunto**: Autorização para aquisição de itens de alimentação para eventos das atividades da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, no segundo semestre de 2024, considerando prorrogação para o período de 12 meses tendo em vista a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Piedade de Ponte Nova em outras aquisições.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para aquisição itens de alimentação constantes de ‘salgados e bombons para eventos festivos da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, no período de até 12 meses.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Ana Lúcia de Souza
**Chefe de Serviços Gerais**

**DFD – Documento de Formalização de Demanda**

|  |
| --- |
| **DADOS DO SETOR REQUISITANTE** |
| **Setor** | Serviços Gerais |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)** | Serviços Gerais |
| **E-mail** | camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com |
| **Telefone** | (31)38715110 |
| **Servidor responsável pela Demanda** | Ana Lúcia de Souza |

|  |
| --- |
| **DADOS DO SERVIÇO** |
| **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.** |
| Considerando que os materiais de alimentos são adquiridos no período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a Câmara realiza eventos festivos ao longo do exercício em especial a concessão de honrarias como Honra ao mérito e cidadão honorário a aquisição de tais itens ocorre para um período de até 12 meses de forma a manter a sua entrega parcelada, sempre que ocorrerem eventos que possam ser requisitados uso em perfeitas condições. |
| **2. Quantidade de serviço a ser contratada** |
| A quantidade a ser adquirida engloba todos os setores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova e tem como base períodos de aquisição posteriores que geralmente perfazem um período de doze meses, portanto, a quantia de 3.500 unidades de salgados atendem a diversos eventos e ocasiões.Quanto ao item ‘bombons’, serão específicos para o evento de honra ao mérito e cidadão honorário de 2024, perfazendo a quantia de 1.500, por atender a um público que varia de 150 pessoas para mais, sendo um evento aberto ao público.Quanto ao item de maior demanda, os salgados, são demandas em quantidade suficiente para todos os eventos como Parlamento jovem, entrega de títulos de honra ao mérito e cidadão honorário a ocorrer em outro e demais atividades parlamentares. |
| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/material** |
| A entrega pode ter previsão de no máximo 30 dias após a conclusão do processo, por não serem itens de urgência. |

|  |
| --- |
| **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** | **MEMBRO 01** |
| Nome:Maria Aparecida Brum da Silveira  | Nome:Vitor Bordoni Rocha |
| Matrícula: Não tem | Matrícula: Não tem |
| E-mail:camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com | E-mail: camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com |
| **MEMBRO 02** | **MEMBRO 03** |
| Nome:Ana Lúcia de Souza | Nome: |
| Matrícula:Não tem | Matrícula: |
| E-mail: camaramunicipalpiedadedepontenova@hotmail.com | E-mail: |

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao agente de contratação caberá, por respeito ao princípio de segregação de funções, o procedimento de compras após os atos de planejamento, podendo o mesmo acompanhar os procedimentos para fins de análise posterior.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando juntada da portaria de designação de equipe de planejamento.

Piedade de Ponte Nova, aos 17 de outubro de 2024.

**Vitor Bordoni Rocha**
    Membro da equipe de planejamento

**Ana Lúcia de Souza**
    Membro da equipe de planejamento